



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 74/CNE/XVI

P.

No dia 6 de abril de 2021 teve lugar a reunião número setenta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, e com a participação do Presidente, Vera Penedo, João Almeida, João Tiago Machado, Marco Fernandes e Carla Freire. -----

O Presidente tomou a palavra para informar do seu estado de saúde, que desaconselha que assegure a direção dos trabalhos, e manifestou a intenção de se retirar após o período de antes da ordem do dia. -----

Em consequência, a direção dos trabalhos foi assumida por Vera Penedo, Substituta do Presidente. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

João Tiago Machado deu conhecimento da reunião do júri realizada ontem e dos aspetos do concurso nela definidos, que constam dos documentos em anexo. -----

Face à urgência e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regimento, a Comissão deliberou aditar à presente ordem de trabalhos, como ponto 2.08, o assunto que passou a apreciar: -----

**2.08 - Concurso para atribuição de apoios económicos pela Comissão Nacional de Eleições a associações e outras entidades sem fins lucrativos - 2021**



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Considerando o disposto no artigo 4.º do “Regulamento sobre atribuição de apoios económicos pela Comissão Nacional Eleições”, a Comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1 - Objeto e público-alvo:

a) O presente concurso visa apoiar projetos de apelo ao voto e mobilização dos eleitores, tendo em vista incrementar a participação nas eleições para os órgãos das autarquias locais, a ocorrer previsivelmente em setembro/outubro de 2021.

b) Os destinatários da campanha são os cidadãos com capacidade eleitoral ativa, em especial as camadas jovens.

2 – Montante total do apoio a conceder:

50 000,00 (cinquenta mil euros).

3 – Parcelas a distribuir sob a forma de participações:

a) Até ao limite máximo estipulado no número anterior, o júri proporá, em função da avaliação de cada candidatura e do conjunto das candidaturas submetidas a concurso, o montante do apoio final a atribuir a cada uma das candidaturas que forem selecionadas que submeterá à CNE para aprovação.

b) A CNE reserva-se o direito de não atribuir total ou parcialmente o apoio financeiro previsto na alínea a) se considerar que os projetos apresentados não cumprem os parâmetros mínimos de aceitabilidade, à luz dos critérios do n.º 7.º dos “termos de referência”.

4 – Prazo para apresentação das candidaturas

A receção das candidaturas deve ocorrer até às 18 horas do 15.º dia de calendário posterior à publicação no sítio da CNE na *Internet*.

5 – Júri

Presidente – Mark Kirkby;

1.ª vogal efetiva – Vera Penedo;

2.º vogal - João Tiago Machado;

1.ª Vogal suplente – Sandra Teixeira do Carmo;



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.º Vogal suplente – Marco Fernandes.

Para secretariar o júri é designado o Técnico Superior, Márcio Almeida, a desempenhar funções no Gabinete Jurídico da CNE.» -----

A Comissão deliberou ainda que o aviso seja publicado em três jornais nacionais (Público, Jornal de Notícias e Público) e que a publicitação no sítio da CNE ocorra no dia 12 de abril. -----

O Presidente, constatando que, com a sua ausência, se perderia o *quorum* para deliberar, declarou que se manteria até ao final da reunião. -----

João Almeida fez uma síntese da reunião da ROAE-CPLP (Rede dos Órgãos Jurisdicionais e de Administração Eleitoral dos Países de Língua Portuguesa) que teve lugar por videoconferência no passado dia 30 de março, e em que participou em representação da Comissão. Nela participaram todos os órgãos eleitorais dos países da CPLP, com exceção da Guiné-Bissau, Guiné Equatorial e S. Tomé e Príncipe. Salientou, ainda, o agradecimento feito pela CNE de Timor-Leste à CNE de Portugal, com especial destaque para a coordenadora dos serviços de apoio, pelos contributos ao projeto de Código Eleitoral. -----

A próxima Assembleia Geral está prevista para julho, em Cabo Verde, antes do início da presidência ser assumido pela CNE de Angola. -----

Por proposta do Presidente, a Comissão deliberou, por unanimidade, dirigir à CNE de Moçambique e à CNE de Timor-Leste a seguinte mensagem: -----

«A Comissão Nacional de Eleições de Portugal manifesta solidariedade face aos acontecimentos recentes que afetaram Moçambique e Timor-Leste.» -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 73/CNE/XVI, de 30 de março de 2021